



#### ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL - MARIANA

Associação Literária sem fins lucrativos, com sede e foro na Primaz de Minas: Mariana. Tem por objetivo a difusão da cultura e o incentivo às letras e às artes, funcionando de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento.

Instalada em 06-04-2009- CNPJ: 10.778.442/0001-17

### ADENDO DO REGIMENTO INTERNO DA ALB-MARIANA

Conforme decisão da Diretoria da Academia de Letras do Brasil-Mariana que votou nas seguintes reformas do Estatuto da Academia de Letras do Brasil-Mariana: Artigo 1º, Artigo 2º da alínea I, II, III; Artigo 14, Artigo 15, item I; Artigo 26, alínea I, modificação do Artigo 30 e 37 e acréscimo dos Artigos 38, 39 e 40.

#### O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º**- A Academia de Letras do Brasil – Mariana-MG (ALB-MA), instalada em 06 de abril de 2009, é uma associação literária sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Rua Dom Frei José da Santíssima Trindade, nº 22, bairro: São José, CEP: 35.420.000, e tem por objetivo a difusão da cultura e o incentivo às letras e às artes, funcionando de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento.

#### O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

**Art.2º** - Integram a Academia de Letras do Brasil-Mariana: **40 Membros Efetivos**, sendo **40 (quarenta)** residentes no Estado de Minas Gerais.

§ 1º. Pode ser Membro Efetivo da ALB – Mariana-MG, quem residir no Município de Mariana e cidades mineiras, na data da eleição, e tenha publicado no mínimo 01 (um) livro e trabalhos literários de notório valor.

§ 2º. Pode ser Membro Efetivo da ALB- Mariana -MG, quem residir no Município de Mariana e cidades mineiras, na data da eleição, e tenha lançado uma produção fonográfica ou realizado no mínimo uma exposição individual com publicação de Catálogo de Artes Visuais.

§ 3º. Para concorrer à vaga de Membro Efetivo, o candidato deverá ser apresentado por um Membro Efetivo da ALB-Mariana, devendo se inscrever mediante apresentação do *Curriculum Vitae*, que será analisado e aprovado pelos Membros da Diretoria da ALB-Mariana. Na existência de vaga de Membro Efetivo, o Presidente Fundador da Academia de Letras do Brasil-Mariana, na primeira sessão que se realizar, abrirá as inscrições para o preenchimento da mesma. Os documentos necessários para a inscrição são:

- A- *curriculum vitae* (com cinco páginas no máximo e texto digitado)
- B- Livros publicados e registrados pela Biblioteca Nacional.
- C- Trabalhos publicados em Revistas Acadêmicas ou Literárias.
- D- Catálogo de Exposição Individual.
- E- Um CD (Produção fonográfica)

#### O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:



*[Handwritten signature]*



**Art. 14º.** Compete ao Presidente Vitalício Fundador:

§ 1º. Em um período não superior a seis meses, após a sua Diplomação, dar posse pública aos Membros que formarão da Academia de Letras do Brasil –Mariana .

§ 2º. Constituir a Primeira diretoria da ALB no Município de Mariana.

§ 3º. Representar a ALB-Mariana-MG, juntamente com o Presidente Executivo.

§ 4º. Convocar e presidir as reuniões.

**O artigo 15º passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 15º.** Compete ao Presidente Executivo:

I - convocar e auxiliar o Presidente Vitalício Fundador nas reuniões.

**O artigo 26º passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 26º.** Os Membros Correspondentes, Honorários e Beneméritos, sem número fixo, serão admitidos com o voto dos Membros da Diretoria da Academia de Letras do Brasil-Mariana e poderá residir no território mineiro, brasileiro e/ou estrangeiro.

§ 1º. O Membro Correspondente poderá residir fora ou no estado de Minas Gerais e ser autor de obra de reconhecido mérito, em qualquer gênero da literatura.

**O artigo 30º passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 30º.** Cada membro da ALB- Mariana-MG, terá direito a um diploma assinados pelo Presidente Fundador Vitalício, Presidente Executivo e Secretário-Geral, um pin e uma medalha.

**O artigo 37º passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 37º.** Os Membros Efetivos que tiverem 03 faltas consecutivas às reuniões da ALB-Mariana será advertido pela Diretoria.

A reunião da ALB-Mariana decidiu acrescentar em seu Regimento, os artigos 38º, 39º e 40º, com a seguinte redação:

**Art. 38º.** Os Membros Efetivos que tiverem 02 (duas) advertências, isto é, 06 faltas consecutivas sem justificativas, serão desligados automaticamente dos Quadros da Academia de Letras do Brasil-Mariana.

**Art. 39º.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, e só poderá ser alterado com o voto da maioria absoluta dos presentes, mediante proposta de, no mínimo, 5 (cinco) Acadêmicos.

**Art. 39º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana- 18 de dezembro de 2010.

Presidente Fundadora da ALB-Mariana: Andréia Aparecida Silva Donadon Leal

Presidente Executivo da ALB-Mariana: Dr. José Benedito Donadon-Leal

Vice-Presidente: José Sebastião Ferreira

Secretário-Geral: Gabriel José Bicalho

Promotora de Eventos: Hebe Maria Rôla Santos







### ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL - MARIANA

Associação Literária sem fins lucrativos, com sede e foro na Primaz de Minas: Mariana. Tem por objetivo a difusão da cultura e o incentivo às letras e às artes, funcionando de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento.

**Instalada em 06-04-2009- CNPJ: 10.778.442/0001-17**

### ATA DA REUNIÃO DA ALB-MARIANA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dez, realizou-se reunião da Academia de Letras do Brasil – Mariana, tendo em pauta a) elaboração do calendário das atividades acadêmicas para o ano de 2011; b) alterações no Regimento da Academia de Letras do Brasil – Mariana, de acordo com exigências do Código Civil, com a apreciação de minuta de adendo ao Regimento da ALB-MARIANA e alterações no Artigo 1º, Artigo 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º; Artigo 14, Artigo 15, item I; Artigo 26, parágrafo 1º, modificação nos Artigos 30 e 37 e acréscimo dos Artigos 38, 39 e 40; c) apresentação de Edital de nº 001/2010 para abertura de processo de ingresso de Membros Efetivos na Academia de Letras do Brasil-Mariana; d) Resolução de nº 001/2010 – Regulamentação a cobrança de taxa administrativas da Academia de Letras do Brasil-Mariana e e) confraternização de encerramento do ano acadêmico de 2010 da Academia de Letras do Brasil-Mariana, no espaço de eventos do Restaurante Lua Cheia. A presidente deu informes sobre as atividades da academia e abriu os trabalhos com a apresentação do primeiro item da pauta. Foi elaborado um cronograma de atividades para o ano de 2011 que foi aprovado por unanimidade. Em discussão o segundo item da pauta, avaliou-se a minuta de alterações e acréscimos no Regimento da Academia de Letras do Brasil Mariana, a mesma foi aprovada por unanimidade. Colocou-se em discussão o terceiro item da pauta, com a apreciação do Edital de nº 001/2010 para abertura de processo de ingresso de Membros Efetivos na Academia de Letras do Brasil-Mariana, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi colocado em discussão o quarto item da pauta, com a apreciação da Resolução de nº 001/2010 – Regulamentação a cobrança de taxa administrativas da Academia de Letras do Brasil-Mariana, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião acadêmica se deu por encerrada com a leitura desta ata que, se aprovada, será assinada pelos acadêmicos presentes, que permanecerão no recinto para jantar de confraternização. Mariana, 18 de dezembro de 2010.

Sebastião Ferey

Sebe Maria Dora Santos

Sebe Seal



**Cartório Barbosa**  
Registro de Títulos, Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG  
Pça Cláudio Manoel, n. 142, sl 01 (esquina Rua Santana) – Centro  
Fone: (31) 3557-2186

Registro Nº 2793 – Av. nº 01 – Livro: A-36 – Pag.: 248  
Mariana/MG, 28 de julho de 2011

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – Oficial de Registro  
 VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – Escrevente Substituta  
 VINÍCIUS CARVALHO PINTO – Escrevente Autorizado